



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE VILHENA

PORTARIA N°. 168/2018/DB/IPMV

“DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº128/2017/DB/IPMV QUE TRATA DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA SEGURADA ANA MARIA FANCHINI”

HELENA FERNANDES ROSA DOS REIS ALMEIDA,
Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Vilhena - IPMV, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Art.66, inciso XIII e XVI, da Lei Municipal nº 1.963, de 14 de março de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a portaria Nº128/2017/DB/IPMV, para fundamentar o ato de **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** concedido à servidora segurada Sra. **ANA MARIA FANCHINI**, matrícula 7083, portadora do RG nº. 364.719 SSP/RO e do CPF nº. 049.370.688-73, efetiva no cargo de **Professor Nível III**, Classe M, Referência IV, Grupo Ocupacional: Magistério – MAG - 305, 40 horas semanais, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Vilhena - RO, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED, conforme processo de nº. 107/2017/IPMV, nos termos do **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, c/c §§ 3º e 8º da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela E.C. 41/2003 de 19 de dezembro de 2003, art. 1º da lei federal 10887/2004, art. 16, incisos I, II e III, da Lei Municipal nº. 1.963/2006 que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social no município de Vilhena – RO.**

Art. 2º Autorizar o pagamento da Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e sem paridade, com base na média aritmética de 80% das maiores contribuições. O IPMV efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do RGPS (§8º do art.40 da CF1988).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos legais retroativos a partir de 18 de maio de 2017.

Dê-se Ciência, publique-se, cumpra-se

Gabinete da Presidente,
Vilhena, 02 de maio de 2018.

Helena Fernandes Rosa dos R. Almeida

Presidente do IPMV
Portaria nº. 001/2014/CAF/IPMV